

112



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
3106200223214197900010400000000001124060208750400Número da NFS-e
11Competência da NFS-e
13/06/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
13/06/2024 10:18:02Número da DPS
11Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/06/2024 10:18:02

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669
Endereço
AMOR-PERFEITO, 30, LINDEIA (BARREIRO)
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF
32.141.979/0001-04**Inscrição Municipal**
-**Telefone**
(31) 9701-6050**E-mail**
juridico.contabilsantos@hotmail.com**Município**
Belo Horizonte - MG**CEP**
30690-640**Regime de Apuração Tributária pelo SN**
-**TOMADOR DO SERVIÇO**
CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39**Inscrição Municipal**
-**Telefone**
(31) 3361-7526**Nome / Nome Empresarial**
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA**E-mail**
-**Endereço**
RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS**Município**
Contagem - MG**CEP**
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...**Código de Tributação Municipal**
005 - Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visuai...**Local da Prestação**
Contagem - MG**País da Prestação**
-**Descrição do Serviço**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ARTESANATO, REFERENTE A 12 DIAS NO MÊS DE MAIO/2024. VALOR TOTAL R\$ 760,00. TERMO DE FOMENTO 022/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável**País Resultado da Prestação do Serviço**
-**Município de Incidência do ISSQN**
Belo Horizonte - MG**Regime Especial de Tributação**
Nenhum**Tipo de Imunidade**
-**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**
Não**Número Processo Suspensão**
-**Benefício Municipal**
-**Valor do Serviço**
R\$ 760,00**Desconto Incondicionado**
-**Total Deduções/Reduções**
-**Cálculo do BM**
-**BC ISSQN**
-**Alíquota Aplicada**
-**Retenção do ISSQN**
Não Retido**ISSQN Apurado**
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-**CP**
-**CSLL**
-**PIS**
-**COFINS**
-**Retenção do PIS/COFINS**
-**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-

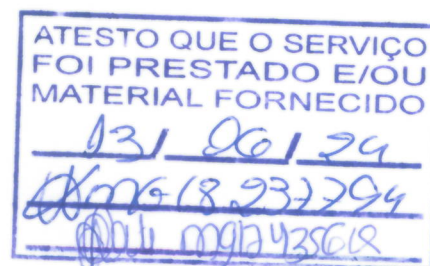
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 760,00**Desconto Condicionado**
R\$**Desconto Incondicionado**
R\$**ISSQN Retido**
-**IRRF, CP,CSLL - Retidos**
R\$ 0,00**PIS/COFINS Retidos**
-**Valor Líquido da NFS-e**
R\$ 760,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669
CNPJ: 32.141.979/0001-04

114

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

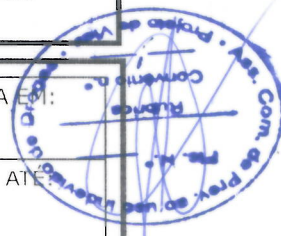
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:21 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **2505.7500.1F4D.1121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2024

NOME: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669

JS

CNPJ/CPF: 32.141.979/0001-04

LOGRADOURO: RUA AMOR-PERFEITO

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LINDEIA (BARREIRO)

CEP: 30690640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000771259256

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

116

Inscrição: 32.141.979/0001-04
Razão Social: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669
Endereço: R AMOR-PERFEITO 30 CASA B / LINDEIA (BARREIRO) / BELO HORIZONTE / MG / 30690-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305115378096262

Informação obtida em 13/06/2024 09:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



JJ7

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGFNHOKPL**

Certidão nº **27.971.391** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024**

Requerimento em: **09:49:53**

Validade: **13/07/2024**

Nome: **MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669**

CNPJ: **32.141.979.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

118

Nome: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.141.979/0001-04

Certidão nº: 41364570/2024

Expedição: 13/06/2024, às 09:56:42

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.141.979/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

119

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Maria da Aparecida Nascimento Jacob, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 32.141.979/0001-07, com sede na Rua amor perfeito nº30 – Bairro Lindéia Barreiro – Belo Horizonte MG., doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **Núcleo Santa Maria**, em Termo de Parceria celebrado com a **Associação Projeto Social Abraçar**, de Oficina de Artesanato conforme o **Termo de Fomento 022/2024**.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2024** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2024** o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$ 1.900,00 (hum mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 21 de maio de 2024** e como termo final o **dia 26 de abril 2025**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 022/2024**, datado com o término em **26/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 20 de maio de 2024

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 32.142.064/0001-13

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

ORÇAMENTO



MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB
CNPJ: 32.141.979/0001-04
RUA AMOR PERFEITO 30 CASA-B
BAIRRO: LINDEIA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.690-640

122

CLIENTE:

Associação Comunitário Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

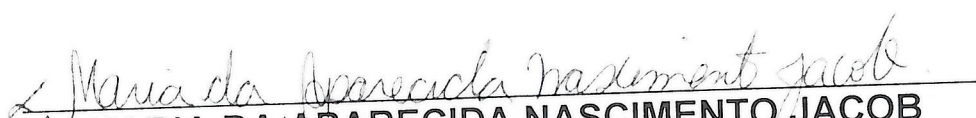
Endereço: Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ARTESANATO

VALOR R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Contagem, 16 de maio de 2024


MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB
CNPJ: 32.141.979/0001-04

Orçamento



Nome : DANIELLE STEPHANIE DE OLIVEIRA

CNPJ: 47.706.721.001/82

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 585

Telefone: 33618525

123

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- ARTESANATO

VALOR : R\$ 1.950,00

Contagem, 21, Maio, 2014

Nome : Danielle Stephanie de Oliveira

CNPJ: 47.706.721.001/82

Orçamento



Nome : Edina Maria da Costa

CNPJ: 18.445.444/0001-04

Endereço: Rua São Miguel, 293

Telefone: 31 985899954

124

Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- ARTESANATO

VALOR : R\$ 2.000,00

Contagem, 21, 09, 2024

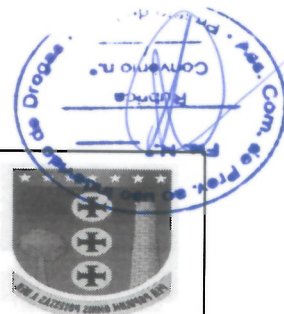
Edina Maria da Costa

Nome : Edina Maria da Costa

CNPJ: 18.445.444.0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

TERMO DE FOMENTO 022/2024

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D - PROJETO DE VIDA

125

Coordenador: Helbert Ferreira dos Santos

Oficineiro: Maria da Aparecida Nascimento Jacó

Atividade: Artesanato

Período: maio 2024

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

- * Lanche (iniciação)
- * Pintura em tecido
- + Chaveiro flor (fuxico)
- * Chaveiro morango (Dia das mães)
- * Bolo 8/ cabelo de criança (fitas)

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Contagem, 07 de junho de 2024.

Maria da Aparecida Nascimento Jacó

Assinatura do Oficineiro

Helbert Ferreira dos Santos

Assinatura do Coordenador

Artesanato

Data: 20 de Maio de 2024

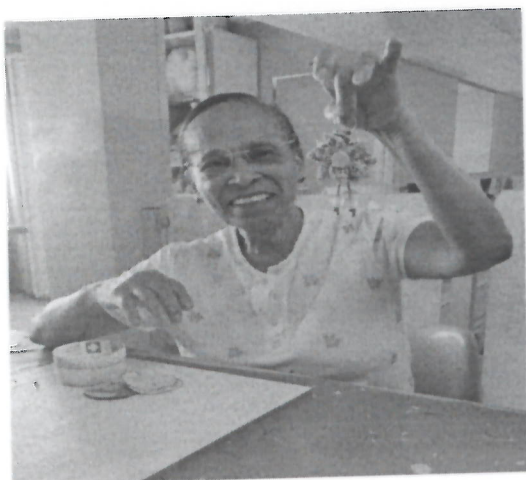
126



Artesanato

Data: 21 de Maio de 2024

127



Artesanato

Data: 22 de Maio de 2024

128



Artesanato

Data: 23 de Maio de 2024

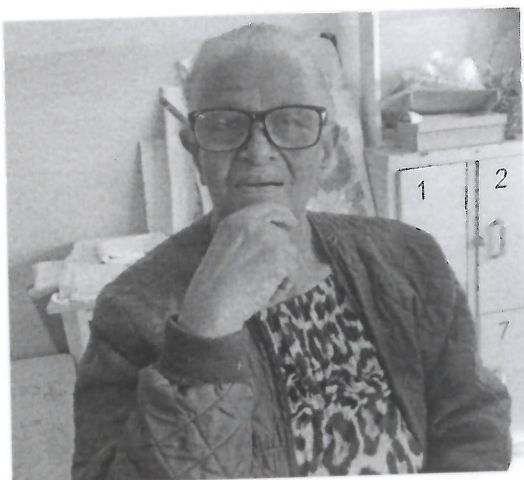
129



Artesanato

Data: 27 de Maio de 2024

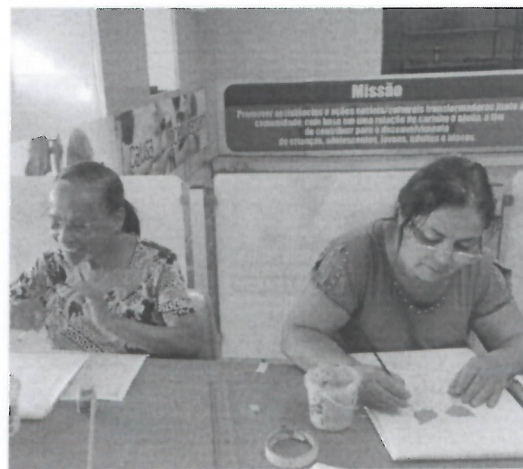
130



Artesanato

Data: 28 de Maio de 2024

131



Artesanato

Data: 29 de Maio de 2024

132

